



**Ata da 156ª Reunião Ordinária da
Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do
Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam**

Data: 11 de outubro de 2022, às 13h30min

Endereço virtual da reunião:

<https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w>

1 Aos 11 de outubro de 2022, às 13:30hs. Endereço virtual da reunião:
2 <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w> _reuniu-se
3 ordinariamente a URC – Unidade Regional Colegiada do Norte de Minas, por meio de
4 videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
5 Desenvolvimento Sustentável (Semad). Participaram os seguintes membros
6 Conselheiros Titulares e Suplentes: como Presidente: Yuri Rafael de Oliveira Trovão,
7 indicado formalmente pelo Presidente; Secretaria SEAPA: Titular Sérgio de Oliveira
8 Azevedo; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE: Titular: Maria
9 Amélia Barroso Vidal; Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas
10 Gerais - Idene; 1º Suplente: Aldrin Jones Reis; Secretaria de Estado de Infraestrutura -
11 SEINFRA: 2º Suplente: Leander Efrem Natividade; Empresa de Pesquisa e Agropecuária
12 de Minas Gerais – EPAMIG: Titular: Polyanna Mara de Oliveira; Secretaria de Estado de
13 Desenvolvimento Social – SEDESE: Titular: José Renato Dias; Polícia Militar do Estado
14 de Minas Gerais – PMMG: Suplente: 2º Ten Bárbara Apoliane S. Lopes; Conselho
15 Regional de Biologia 4ª Região – CRBio-04: Titular: Caroline Reis; Ministério Público
16 de Minas Gerais -MPMG: Titular: Franklin Reginato Pereira Mendes Prefeitura
17 Municipal de Montes Claros; 1º Suplente: Sóter Magno Carmo; Federação das Indústrias
18 do Estado de Minas Gerais - FIEMG: 2ª Suplente: Laila Tupinambá Mota; Federação da
19 Agricultura do Estado de Minas Gerais – FAEMG: Titular: Juvenal Mendes Oliveira;
20 Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Minas Gerais –
21 FEDERAMINAS: 2º Suplente: Antônio Carlos Meneghin; Sind. Prod. Rurais de Montes
22 Claros: Titular: Hilda Andrea Loschi; Grunfich: José dos Passos Pereira; Adisc:
23 Rosemeire Magalhães Gobira; CAA/NM: Alisson Marciel Fonseca; Instituto de Ciências
24 Agrárias – Campus Montes Claros – ICA/UFMG: 1º Suplente: Sidney Pereira Faculdade
25 Santo Agostinho de Montes Claros – FASAMOC: 2º Suplente: Hélio Gomes Barros de
26 Paula; Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG: Titular: Paulo Renato Alves
27 Oliveira.

28 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão** cumprimenta os Conselheiros e Conselheiras,
29 servidores, as pessoas que acompanham pelo canal do YouTube. Diz que já se tem
30 quórum regimental. Assim declara aberta a 156ª reunião Ordinária da Unidade Regional
31 Colegiada do Norte de Minas do Conselho de Política Ambiental, no dia 11 de outubro
32 de 2022, às 13h 34min. Convida todos para ouvir o Hino Nacional

33 **1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.**

34 **2. Abertura pela Secretária Executiva do Conselho Estadual de Política Ambiental
35 e Presidente da URC NM, Valéria Cristina Rezende.**

36 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão** mais uma vez cumprimenta todos e informa que se tem
37 uma nova Conselheira, Maria Amélia. Deseja que seja bem-vinda e que Deus abençoe
38 sua atuação junto à URC NM. Diz que, em caso de qualquer dúvida quanto aos
39 procedimentos, aos processos, está à disposição, bem como a Secretaria. Passa ao item 3
40 da pauta.



41 **3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos Gerais.**

42 **O Presidente** questiona se algum Conselheiro quer fazer uso da palavra. Não havendo,
43 passa ao item seguinte.

44 **4. Exame da Ata da 155ª RE de 13/09/2022.**

45 **O Presidente** questiona se há algum destaque por parte do Conselho em relação à Ata da
46 155ª RE de 13/09/2022. Não havendo destaque, passa à votação da ata.

47 **Seapa;** Sérgio de Oliveira Azevedo, favorável; **Sede:** Maria Amélia Barroso Vidal,
48 abstém-se por não ter estado na reunião; **Idene,** Aldrin Jones Reis, votando pelo chat
49 como favorável; **Seinfra:** Leander Efrem Natividade, favorável; **Epamig:** Polyanna Mara
50 de Oliveira, abstenção; **Sedese:** José Renato Dias, favorável; **PMMG:** 2º Ten Bárbara
51 Apoliane S. Lopes vota pelo chat como favorável; **CRBio4:** Caroline Reis Pereira (pelo
52 chat), favorável; **MPMG:** Franklin Reginato Pereira Mendes, ausente no momento da
53 votação; **Prefeitura de Montes Claros:** Sóter Magno Carmo, abstenção por não ter
54 participado da reunião; **Fiemg:** Laila Tupinambá, favorável; **Faemg:** Juvenal Mendes
55 Oliveira, ausente no momento da votação; **Federaminas:** Antônio Meneghin, favorável;
56 **Sind. Prod. Rurais de Montes Claros:** Hilda Andrea Loschi, favorável; **Grunfich:** José
57 dos Passos Pereira vota pelo chat como favorável; **Adisc:** Rosemeire Magalhães Gobira,
58 favorável (pelo chat); **CAA/NM:** Alisson Marciel, favorável (pelo chat); **ICA/UFMG:**
59 Sidnei Pereira, favorável; **Fasamoc:** Hélio Gomes Barros de Paula, abstenção por não ter
60 participado da reunião; **OAB/MG:** Paulo Renato Alves Oliveira, ausente.

61 **O Presidente** informa que a ata foi **aprovada por 13 votos favoráveis, 04 abstenções e**
62 **03 ausências no momento de votação.**

63 **O Presidente** passa aos processos deliberativos e questiona aos Conselheiros se algum
64 deles se dá por suspeito ou impedido de que trata o Regimento Interno, a Deliberação
65 Normativa Copam 177 ou a Lei Estadual 14184. Não havendo manifestação, passa à
66 leitura da pauta. Lembra que o item 5.1 é um retorno de vista e entra obrigatoriamente em
67 discussão. Diz que vai ler o item 6 porque, se não houver discussão, coloca em votação.
68 Assim se libera o empreendedor e a equipe que fez a análise do referido processo.

69 **6. Processo Administrativo para exame de requerimento de Intervenção Ambiental**
70 **e aprovação de compensação em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração**
71 **médio ou avançado, não vinculado ao Licenciamento Ambiental:**

72 **6.1 Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda./Fazenda**
73 **Marques – Jaíba/MG - PA/SEI/Nº 2100.01.0058434/2021-96. - Tipos de Intervenções:**
74 **Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo - Área Requerida:**
75 **47,7787 ha. Área Passível de Aprovação: 47,7787 ha; Corte ou aproveitamento de árvores**
76 **isoladas nativas vivas. Área Requerida: 68,4452 ha, e supressão de 3.015 unidades - Área**
77 **Passível de Aprovação: 68,4452 ha, e supressão de 3.015 unidades. Fitofisionomia:**
78 **Floresta Estacional Decidual. Estágio Regeneração: Médio. Apresentação: URFBio Alto**
79 **Médio São Francisco.**

80 **O Presidente** questiona se há destaque por parte do Conselho. Diz que há inscrito
81 somente se houver necessidade. Se não houver destaque, colocará em votação. Não
82 havendo destaque por parte do Conselho, coloca em votação o item 6.1

83 **Seapa;** Sérgio de Oliveira Azevedo, favorável; **Sede:** Maria Amélia Barroso Vidal,
84 favorável; **Idene,** Aldrin Jones Reis, votando pelo chat como favorável; **Seinfra:** Leander
85 Efrem Natividade, favorável; **Epamig:** Polyanna Mara de Oliveira, favorável; **Sedese:**
86 José Renato Dias, favorável; **PMMG:** 2º Ten Bárbara Apoliane S. Lopes vota pelo chat
87 como favorável; **CRBio4:** Caroline Reis Pereira (pelo chat), favorável; **MPMG:**



88 Franklin Reginato Pereira Mendes, ausente no momento da votação; **Prefeitura de**
89 **Montes Claros:** Sóter Magno Carmo, favorável; **Fiemg:** Laila Tupinambá, favorável;
90 **Faeng:** Juvenal Mendes Oliveira, ausente no momento da votação; **Federaminas:**
91 Antônio Meneghin, favorável; **Sind. Prod. Rurais de Montes Claros:** Hilda Andrea
92 Loschi, favorável; **Grunfich:** José dos Passos Pereira vota pelo chat como favorável;
93 **Adisc:** Rosemeire Magalhães Gobira, favorável; **CAA/NM:** Alisson Marciel, favorável
94 (pelo chat); **ICA/UFMG:** Sidnei Pereira, favorável; **Fasamoc:** Hélio Gomes Barros de
95 Paula, favorável; **OAB/MG:** Paulo Renato, ausente. O **Presidente** informa que o
96 processo foi **deferido por 17 votos favoráveis e 03 ausências no momento da votação.**
97 Passa ao item 5 da pauta.

98 **5. Processo Administrativo para exame de Recurso ao Arquivamento de processo de**
99 **regularização ambiental:**

100 5.1 Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA/ETE Vieira - 1ª Etapa -
101 Tratamento de esgotos sanitários, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de
102 esgoto e aterro para resíduos não perigosos - classe II, de origem industrial - Montes
103 Claros/MG - Licença de Operação Corre□va - PA/Nº 15887/2005/009/2017 – Processo
104 Híbrido SEI/Nº 1370.01.0009987/2021-87 - Classe 5. Apresentação: Supram NM.
105 **RETORNO DE VISTAS pela Conselheira Laila Tupinambá Mota representante da**
106 **Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg).**

107 O **Presidente** passa a palavra à Conselheira Laila Tupinambá, da Fiemg, e informa que
108 ela tem 10 minutos para sua apresentação, podendo tempo ser prorrogado. A **Conselheira**
109 **Laila Tupinambá**, da Fiemg, diz que vai fazer a apresentação do parecer. Não vai
110 apresentar o histórico, pois acredita que todos tenham lido o processo. Trata-se de um
111 arquivamento de processo da Copasa. Vai passar ao relatório para não perder muito
112 tempo. Diz que esse processo foi pautado na última reunião e estava para arquivamento.
113 A análise técnica que se fez foi baseada nos documentos que a Supram disponibilizou
114 pelo SEI e também em algumas discussões junto ao empreendedor para que se pudesse
115 entender melhor o processo. Em 24/12/2020 a Supram solicitou informações
116 complementares à Copasa para que o órgão pudesse ter subsídio técnico e jurídico para
117 proceder à regularização das atividades do empreendimento. Analisadas as respostas das
118 informações complementares, a Supram verificou que dois itens dessas informações
119 complementares não foram respondidos satisfatoriamente. Assim a Supram entendeu
120 arquivar o processo baseada na legislação que fala que não se pode pedir novas
121 informações complementares. Assim se arquivou para que se desse início novamente.
122 Dessas duas informações complementares, o item 2 se refere aos estudos de manejo da
123 fauna. Não a proposta dos estudos em si, mas como a Copasa iria fazer esses estudos.

124 No item 04, apresentar o estudo de diagnóstico elaborado pela UFMG e que foi
125 recentemente apresentado à COPASA (citado no item 12 do TAC), O estudo apresenta
126 alguns problemas e alguns pontos de melhoria relacionados ao projeto, construção e
127 operação que estão afetando a qualidade do efluente, o que faz com que a ETE Vieira,
128 conforme texto, não esteja produzindo efluente com a qualidade típica de outras ETE's.
129 Sobre o item 02, a COPASA afirma que a proposta encaminhada para a SUPRAM-NM
130 trata-se de um descritivo técnico do que foi exigido na contratação do Programa de
131 Monitoramento de Fauna. A Copasa, como ela é uma empresa de capital misto, tem
132 alguns trâmites para fazer as contratações, e posteriormente seria apresentada essa
133 proposta de estudo conforme solicitado pela Supram. Quanto ao subitem 2.4, referente à
134 documentação para a emissão de Autorização para Manejo de Fauna, ela informou em



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

135 seu recurso que já foi solicitado ao órgão ambiental mesmo que já tenha sido
136 encaminhado para arquivamento. Sobre o item 4, que é o estudo da UFMG, a Copasa
137 informou, e a Supram entendeu, que há algumas informações internas e de planejamento
138 estratégico da Empresa. A Supram também entendeu que apresentar esse estudo na
139 íntegra não seria possível, mas que a Copasa apresentasse os pontos de melhoria dela. A
140 Copasa apresentou algumas melhorias que foram elencadas nesse estudo. Algumas não
141 foram descritas especificamente no item 4, mas foram apresentadas junto aos demais itens
142 das informações complementares. São elas Medidas preventivas: a) Ações dos programas
143 caça-esgoto e PRECEND; b) Controle da retirada de lodo e limpeza das unidades de
144 tratamento; c) Intensificação das retiradas dos resíduos sólidos do tratamento preliminar;
145 d) Redução da altura do distribuidor rotativo nos filtros percoladores de forma a diminuir
146 a queda na distribuição do efluente líquido. Algumas Medidas Corretivas: a) Adequação
147 e instalação de unidades e dispositivos com meio suporte para mitigar a emissão de gases;
148 b) Confinamento dos gases gerados nos reatores; b) Confinamento dos gases gerados nos
149 reatores; c) Ampliação das unidades de tratamento; d) Projeto do sistema de tratamento
150 de odores – Licitação em andamento. Alguns projetos para a melhoria da qualidade da
151 Sub-bacia do córrego Vieira. a) Proposta para reuso não potável do efluente tratado da
152 ETE Vieira: • Reuso interno já implantado. • Contrato de cooperação técnica com a
153 Prefeitura Municipal de Montes Claros; b) Pós-tratamento do efluente da ETE Vieira
154 (terciária) – Licitação em andamento; c) Manutenção e aquisição de Centrífugas; d)
155 Aquisição de gerador de energia elétrica.

156 Diz que essas são algumas melhorias que foram apontadas pela Copasa na resposta e
157 também em seu recurso. Diz que a conclusão que se chegou é que se entende é que as
158 informações que foram consideradas pela Supram como insatisfatórias são demonstram
159 uma inviabilidade do empreendimento e são passíveis de serem complementadas sem que
160 seja necessário recomeçar o processo. Entende por que a Supram arquivou o processo,
161 mas entende que esses dois itens que não foram informados não são suficientes para poder
162 dizer que esse processo é inviável. Ou seja, recomeçar esse processo do zero, um
163 empreendimento que é de extrema relevância para a cidade, entende-se que é um atraso e
164 que é um desperdício de dinheiro público tanto por parte do estado quanto por parte do
165 empreendimento. Considerando-se que atualmente o plano de monitoramento da fauna,
166 que é o item 2, não foi considerado satisfatório pela Supram, a Copasa continuou o
167 processo de licitação. Ele já está contratado, pronto para ser executado, se a Supram
168 entender que ele vai ser desarquivado. Considerando ainda que o processo está em
169 análise há 05 anos, é conhecido pelo Estado me por ele acompanhado, sabe-se que é um
170 projeto viável ambientalmente. Considerando que o empreendimento tem dado
171 prosseguimento nas ações propostas, mesmo com o processo tendo sido arquivado, o
172 empreendimento continuou com as licitações para que não houvesse nenhum atraso.
173 Considerando o ganho ambiental relevante para a bacia do Córrego Vieira e para os
174 Municípios a jusante com a implantação da etapa terciária, o que iria refletir na melhoria
175 do corpo receptor. Considerando que a falta ou demora na obtenção da licença poderá
176 inviabilizar a implantação de ações propostas aqui. Considerando que o empreendimento
177 está localizado em uma área industrial e que ele mitiga os impactos da comunidade.
178 Considerando que muitos empreendimentos, por meio do Precend, além do próprio
179 município dependem deste empreendimento para tratar os seus efluentes, diz que a
180 solicitação é o desarquivamento do processo para que o empreendedor consiga
181 complementar os estudos e informações solicitadas pela SUPRAM NM, que seja feito



182 por meio de uma informação complementar. Entende-se que é possível dar seguimento
183 nesse processo nesse ponto ainda e não recomeçar de zero, pois entende que haverá um
184 atraso e uma perda ambiental muito grande. Conclui o parecer. O **Presidente** agradece a
185 apresentação da Conselheira Laila e pergunta se há manifestação da parte do Conselho.
186 Diz que, não havendo manifestações da parte do Conselho, há inscritos para este ponto
187 de pauta. Diz que a primeira inscrita é a Sra. Gabriela Sâmela Alves Diniz, representante
188 da Copasa. Informa que ela tem 05 minutos para se manifestar, podendo o tempo ser
189 prorrogado.

190 **Gabriela Sâmela Alves Diniz** diz que é representante da Copasa. O **Presidente** a
191 interrompe e pergunta se há Youtube ligado próximo a ela, pois está ocorrendo
192 interferência quando ela se manifesta,

193 **Gabriela Diniz:** diz que está compartilhando na tela. Como já havia dito, é Analista,
194 Engenheira Ambiental e Sanitarista e tem acompanhado esse processo e gostaria de fazer
195 algumas considerações e também apresentar um pouco aos Conselheiros para ajudar na
196 análise de toda proposta. A ETE Vieira é uma estação de tratamento de efluentes. Ela está
197 localizada no município de Montes Claros, ela é responsável pelo tratamento de toda
198 malha urbana do município. Hoje tem atendido quase 400 mil habitantes, 100% do que é
199 coletado tem sido tratado. A capacidade atual é de 750 litros por segundo em regime
200 contínuo. A empresa teve anteriormente, antes desse processo de licença de operação
201 corretiva, autorização por meio de licença previa de implantação onde foram
202 consideradas, não só os projetos de tratamento em si, mas também as características
203 locais do empreendimento. Durante a análise nesse processo que está em pauta hoje
204 e foi formalizado em setembro de 2017. Então já se tem 5 anos de análise do órgão
205 ambiental com intensas discussões entre os empreendedores e também com a própria
206 SUPRAM sobre os aspectos ambientais. Durante essa análise a COPASA assinou alguns
207 TACs que ficaram em vigor entre 2018 e 2021. Eles tinham condicionantes e a COPASA,
208 mesmo sem ter TAC vigente hoje, tem mantido e encaminhado ao órgão ambiental todos
209 os programas de automonitoramento. É importante destacar que a região de Montes
210 Claros é uma região com problemas de escassez hídrica, tem-se uma redução muito
211 drástica das vazões dos corpos receptores o que dificulta muito o uso de outras
212 alternativas a disposição. Talvez a principal questão para ETE seja justamente a vazão do
213 corpo receptor que é um dos aspectos apontados pela SUPRAM, mas em relação a
214 eficiência do tratamento a gente tem mantido uma média anual de 85% de remoção de
215 DBO. Isso é bem acima do limite legal que é 70% no ano. Mês a mês se tem atingido
216 picos bem acima, também, do estabelecido pela legislação. Teve-se um pico aí no mínimo
217 nos últimos 12 meses de 82% e no máximo de 92%. Isso porque a tecnologia lá que é
218 com reator, com filtro e decantador secundário é bem acima da expectativa. EM relação
219 às proposições das ações que a COPASA tem dado andamento, tem-se conseguido, como
220 se informou aí pelos autos do processo, e o desarquivamento, permitiria uma análise
221 muito mais rápida do processo, uma economia de recursos do estado. Retomar a nível de
222 Supram poderia ter um atraso significativo, e além disso, o arquivamento dessa licença
223 impede a manutenção de investimentos que se conseguiram juntar com bancos
224 financiadores em especial o BNDES, inclusive está financiando as propostas para o
225 sistema do esgotamento sanitário do município como um todo. Essa pauta de licença
226 impacta, ali, outros empreendimentos que são vinculados ao nosso e a obtenção da licença



227 deles, vinculadas a nós. E a SUPRAM, em nenhum momento, menciona que o
228 empreendimento é inviável. Muitos dos projetos que se está propondo, eles estão tendo
229 elevado o custo de implantação e, justamente, a regularização justifica implantação dessas
230 medidas em especial ao ofício que deram essas informações complementares entendidas
231 como insuficientes. No programa de monitoramento de fauna, a COPASA apresentou o
232 escopo exigido para a contratação do programa, ele tem necessária a contratação técnica
233 muito específica, e tem corpo técnico..... Em função dos trâmites legais, pela empresa
234 ser de capital misto e pela própria dificuldade de contratação no período de pandemia,
235 houve esse atraso, mas mesmo após a entrega da proposta com informação complementar,
236 nós demos continuidade na contratação e os programas já foram encaminhados até mesmo
237 na fase de recurso. Isso mostra nosso interesse em dar continuidade ao processo tão logo
238 sejam sanadas nossas necessidades e, no momento, para esse item, está-se só aguardando
239 autorização do órgão ambiental para já iniciar o monitoramento que seria um
240 cumprimento de condicionante **no caso**

241 **O Presidente** questiona se a Sra. Gabriela concluiu sua apresentação. Diz que o próximo
242 inscrito é o Sr. Alessandro de Oliveira

243 **Sr. Alessandro de Oliveira.** diz que seu nome é Alessandro Palhares e está atualmente
244 Gerente de Unidade de Controle Ambiental da Copasa. Diz que conduz esse processo
245 junto à Supram NM e vai compartilhar também com o Conselho a apresentação. Pergunta
246 se estão conseguindo ver, **O Presidente** confirma que sim. **O Sr. Alessandro Palhares**
247 diz que vai detalhar algumas informações A IC 04 quem uma IC que trata a respeito das
248 melhorias. Mostra imagem do item 1 que são as ações do Caça esgoto e do Precend que
249 já estão em execução desde o ano passado; os trechos que foram priorizados para
250 implementação dessas ações. Mostra a ação nº2 que é a realização de monitoramento.
251 Estão monitorando os PVs mais próximos da ETE para verificar a qualidade do
252 esgotamento antes de chegar na área industrial para mensurar o impacto desse esgoto no
253 tratamento. Diz que se teve uma ação ligada diretamente à retirada de lodo e limpeza de
254 cada unidade de tratamento e está em execução; intensificação de retirada de resíduos
255 sólidos e tratamento preliminar. Essa ação foca principalmente na questão do odor e na
256 otimização do preliminar. Está sendo feita com contrato terceirizado, ação contínua.
257 Outra ação que foi feita para melhorar a distribuição do efluente nos decantadores foi
258 justamente a redução da altura do distribuidor rotativo. Isso também ajuda na questão da
259 redução do odor. Diz que já foi executada e apresenta foto que mostra como ficou
260 atualmente a situação. Houve também uma ação para instalação de dispositivos de meio
261 suporte para absorção de gases principalmente gás sulfídrico em várias etapas do
262 processo; confinamento dos gases gerados nos reatores, mostra foto que apresenta manta
263 de borracha recomendada pela UFMG, ampliação das unidades de tratamento onde foi
264 colocado em operação o reator nº9, o percolador nº 5 e o decantador nº5. Um projeto de
265 tratamento de odores está em licitação na empresa, com a justificativa da manutenção da
266 regularização ambiental, aquisição de nova centrífuga, uma vez que existe uma atual que
267 está com um contrato para que ela não pare e é um contrato de manutenção contínua. Há
268 ações específicas para o rio Vieira. Está-se tratando a questão do reuso. O reuso interno
269 já está implantado, como mostra a foto; a questão de um contrato de cooperação com a
270 Prefeitura Municipal de Montes Claros para que se possa aplicar parte desses efluentes
271 também em ações junto ao município. Destaca que o principal que se colocou no
272 processo, e que também está em licitação, é a implantação de pós-tratamento de efluentes



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

273 da ETE Vieira. Fez-se a programação inicial de 1/3 da vazão de instalação que
274 corresponde hoje a metade da vazão média operada. Essa etapa visa a implantação de
275 tratamento físico-químico que vai promover a redução de sólidos em suspensão, parte do
276 material orgânico e alguns nutrientes presentes. Acredita que essa ação é que vai colocar
277 a ETE Vieira como uma das ETES mais modernas do estado e vai ajudar na melhoria das
278 águas do Córrego Vieira. Além disso, também foi instalado um gerador na ETE para que
279 ela não pare bem caso de falta de energia, o que também ajuda a garantir a qualidade do
280 rio Vieira. Assim encerra sua apresentação e fica disponível para perguntas.

281 **Presidente** agradece a manifestação do Sr. Alessandro. Chama o próximo inscrito, Sra.
282 Mônica Ladeia. A **Sra. Mônica Ladeia** diz que queria estar aqui apenas para tirar
283 algumas dúvidas de Conselho, se for necessário. Quer expor a importância desse
284 empreendimento para a região. Essa ETE, diferentemente de outras indústrias que
285 poluem, que têm que fazer unidade de tratamento, a indústria é uma unidade de
286 tratamento. A operação dela é fundamental para garantir a preservação do meio ambiente,
287 para garantir todo o tratamento de esgoto da cidade de Montes Claros. O impacto desse
288 arquivamento do processo é um impacto muito significativo não só para a Copasa pelo
289 compromisso de continuar operando garantindo a preservação do meio ambiente, mas
290 também um impacto social, econômico e ambiental, porque a ETE de Montes Claros
291 recebe o esgoto de várias indústrias através do contrato Precend. É um contrato que a
292 Copasa mantém com as indústrias em que recebe os efluentes das indústrias. O
293 arquivamento do processo vai colocar em risco também esse trabalho e a questão de
294 futuro econômico da cidade. A cidade está em ampliação, com várias indústrias entrando.
295 Uma estação de tratamento de esgoto sem licença compromete o impacto social e
296 econômico da cidade. Salienta que ETE tem apresentado uma eficiência muito alta, acima
297 de outras ETES, muito acima do que é exigido pela legislação. A eficiência mínima
298 exigida é 70% Está com a média de 85%, tendo-se chegado a picos de 90-92%. É uma
299 unidade que tem funcionado muito bem, Então pede-se aos Conselheiros que avaliem
300 considerando que se continuou atendendo todas as condicionantes, continuou o
301 monitoramento. Essas duas condicionantes, se os técnicos da Supram julgarem que
302 precisam de complementação, acha importante manter como condicionante, e como a
303 Conselheira Laila falou, dar um prazo para que se possa mandar o que tenha ficado como
304 pendência. Destaca a importância desse empreendimento, de se ter a sensibilidade de ver
305 que o arquivamento vai colocar em risco até os projetos de melhoria que se está pensando
306 implantar. Se o empreendimento tem vários recursos, já se está licitando, e perde a
307 licença, vai-se ter que justificar por que está sem licença. O andamento desse processo
308 vai facilitar a implantação de novos processos de tratamento para melhorar a eficiência e
309 a qualidade do corpo receptor principalmente. Agradece a oportunidade de estar falando
310 e coloca-se à disposição O **Presidente** agradece a participação das Sr. Mônica Ladeia.
311 Chama o Sr. Antônio Carlos Câmara. O **Sr. Antônio Carlos Câmara** diz que pediu a
312 palavra somente para tirar alguma dúvida técnica também, caso necessário. Atualmente
313 está Gerente da Unidade de Serviço Operacional Norte, com área de abrangência em todo
314 o Norte de Minas. Gostaria de reforçar a importância do empreendimento ETE Vieira no
315 cenário econômico, social regional inclusive de Montes Claros. Pede que todos façam
316 suas reflexões tendo em vista que o município tem que ter sua continuidade do ponto de
317 vista de recebimento do ICMS Ecológico, um impacto financeiro e social. Há também a
318 prestação do serviço de natureza continuada, o saneamento básico em Montes Claros e
319 região. Há também os irrigantes que dependem de um efluente com também a qualidade



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

320 que é lançada no córrego Vieira e, por conseguinte, também é lançado no rio Verde
321 Grande, que tem sua parte na economia ativa da irrigação complementar para as famílias
322 e para empresas do ponto de vista de ação que a Copasa pode contribuir com as
323 transposições das águas do São Francisco trazidas para o abastecimento de Montes Claros
324 e, por conseguinte, a coleta do efluente, tratamento e devolução a outra bacia com a qual
325 a Copasa vem contribuindo com o aumento da vazão também. Agradece a atenção e
326 coloca-se à disposição. O **Presidente** agradece a manifestação. Diz que se encerram os
327 inscritos do item 5.1. Retorna ao Conselho antes de passar a palavra à equipe da Supram
328 Norte. Questiona se há algum destaque, dúvida por parte dos Conselheiros. Não havendo,
329 chama a equipe da Supram Norte. **Maria Júlia**, Técnica da Supram Norte, diz que, antes
330 de fazer algumas considerações sobre o parecer de vistas, tem um destaque referente ao
331 texto do parecer, na página 11 do parecer 85, no 3º parágrafo, linha 7, onde se lê “uma
332 área de 6.9775 hectares” deve-se ler “0,66 hectares”. Justifica que essa área de 6.9775
333 hectares que foi digitada erroneamente é referente a toda a extensão da área que é utilizada
334 para o aterro sanitário, inclusive a área que futuramente a empresa informa que pretende
335 utilizar para essa atividade que não faz parte dessa LOC, enquanto a área que foi
336 suprimida sem autorização para construir estruturas de apoio ao aterro sanitário é de 0,66
337 hectares conforme está no auto de infração nº118772 de 2017. Diz que é só uma correção
338 no parecer. Vai disponibilizar o parecer correto para ser colocado no site. Com relação ao
339 parecer de vista, todos os questionamentos e colocações tanto da Conselheira quanto do
340 empreendedor estão respondidos no parecer. Se houver alguma dúvida específica a equipe
341 está à disposição para responder. Esclarece que quando foi colocado o arquivamento pela
342 inviabilidade ambiental, de fato não foi. Na verdade, a não entrega de informação
343 complementar ou entrega insatisfatória que enseja o arquivamento do processo. Essas
344 informações que não foram entregues eram essenciais para a análise. Com relação aos
345 prazos, todos os prazos que foram solicitados pelo empreendedor inclusive de
346 prorrogação do TAC e das informações complementares foram todos deferidos. O
347 processo ficou sobrestado por seis meses diante da necessidade que o empreendedor
348 colocou de licitação. Com relação ao item 2 de manejo de fauna, diz que foi colocado
349 pela Conselheira que o empreendedor cumpriu o item informando que eles
350 ao=presentaram o escopo do programa. Diz que realmente o texto que foi solicitado, que
351 era a proposta de programa, foi explicado ao empreendedor numa reunião no dia
352 15/07/2021, onde a bióloga da Supram explicou que os programas tinham que ser
353 entregues na íntegra de acordo com o Termo de Referência disponível no site da Semad.
354 Não era o escopo do programa que se estava solicitando da empresa. Era o programa
355 completo para análise. Diz que a dívida que o empreendedor teve foi esclarecida nessa
356 reunião. Está registrada em ata no processo SEI. Em relação ao tem 2.4, onde questiona
357 que a documentação para a emissão da autorização do manejo de fauna foi apresentada,
358 o protocolo do documento foi em data posterior ao arquivamento do processo. Por isso
359 essa informação não foi analisada. Ela não foi entregue dentro do prazo que era previsto
360 na legislação. Somente quando processo já tinha sido arquivado. Com relação ao item 4,
361 esse estudo foi solicitado porque a própria empresa em resposta do TAC, informou que
362 havia sido feito um levantamento pela Universidade Federal de Minas Gerais no qual
363 apontava que a ETE de Montes Claros tinha problemas operacionais que não deixam que
364 ela opere com mesma eficiência que outras ETEs com a mesma estrutura. A solicitação
365 desse estudo foi para que fosse definido quais projetos de melhoria a empresa deveria
366 apresentar. A Supram entende que esses projetos é que vão viabilizar a oportunidade de



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

367 operação do empreendimento. Como a própria Conselheira Laila Mencionou, não se está
368 falando da inviabilidade, mas da não entrega de IC. Porém essa IC é que vai mostrar essa
369 viabilidade de continuidade de lançamento de efluente tratado no Vieira. Além disso, não
370 foi colocado por nenhum membro da Copasa nem pela Conselheira a questão da
371 autorização para intervenção ambiental corretiva. Vinculada a essa LOC, a esse
372 arquivamento tem-se uma área corretiva de supressão irregular no ponto de lançamento
373 do efluente com a construção de uma caixa dissipadora de energia, e também supressão
374 de floresta estacional decidual para estrutura que atende o aterro sanitário. Então, o
375 empreendedor não atendeu as informações complementares nesse processo de área
376 corretiva e, sem a regularização dessa área que foi suprimida, não há viabilidade nem de
377 operação do aterro sanitário nem para o ponto de lançamento do esgoto tratado. Uma
378 outra questão é que o arquivamento desse processo não impede a operação do
379 empreendimento visto que podem solicitar um Termo de Ajustamento de Conduta para
380 continuar as operações. Inclusive essa oportunidade foi dada ao empreendedor. O
381 empreendedor foi autuado por operar sem licença e sem TAC no Auto de Infração 180710
382 de 2021. Foi colocado nesse Auto de Infração o prazo de 90 dias para regularização ou
383 solicitação de TAC. Isso também não foi feito por parte do empreendedor. **Sandoval**, do
384 Jurídico da Supram NM, diz que quer adentrar no assunto em relação aos recursos que
385 não foram apresentados por parte da Copasa. Destaca que o sigilo industrial tem o sigilo
386 assegurado por lei, devendo o empreendedor indicar a necessidade e fundamentar as
387 razões da necessidade de sigilo que será analisado pelo órgão ambiental. Essas razões não
388 foram apresentadas pela Copasa que se limitou a alegar tratar-se de questões estratégicas
389 da empresa. Além de ter assegurado por lei o sigilo industrial, tinha-se a necessidade do
390 sigilo por parte dos servidores. Isso também imposto por lei sem nenhuma garantia
391 adicional. Como não bastasse isso, ainda se tem a prevalência do direito público sobre o
392 privado, assim como o direito ao meio ambiente equilibrado, que se sobrepõe à alegada
393 questão estratégica da empresa. A sugestão do Jurídico é que, caso seja desarquivado o
394 processo, seja determinado por este Conselho a apresentação dos estudos na íntegra no
395 prazo de 10 dias por se tratar de informações necessárias à análise da equipe técnica para
396 consequentemente verificar a viabilidade ambiental do empreendimento. Já na questão da
397 não apresentação das informações, ressalta que é determinado por lei o arquivamento. O
398 servidor público deve agir dessa forma como agiu, e entende também que os
399 Conselheiros, na qualidade de servidores públicos de que estão investidos, devem cumprir
400 a legislação, procedendo o arquivamento. Lembra que não foi comprovado que a Copasa
401 entregou as informações complementares na sua completude, deixando de apresentar
402 algumas. **Maria Júlia**, da Supram. Diz que, além do que já foi explicado e que está no
403 parecer, as ações que foram colocadas pelos representantes da Copasa hoje com relação
404 a manutenção, aquisição de equipamentos, segundo consta no EI/RIMA, são medidas de
405 rotina para a operação da atividade. Então não se entende que seja um projeto que vai
406 além do que a Copasa já tem feito e que estaria nesse estudo da UFMG. Outra questão é
407 que o item 4 solicitada a apresentação do projeto já com cronograma de execução. Na
408 resposta dada na informação complementar, no parecer de vista, e hoje nas apresentações
409 frente ao Conselho, os projetos ainda não foram concluídos, ainda se encontram com
410 licitações no momento. Lembra que, quando a empresa solicitou da Supram Norte o
411 sobrestamento do processo para realizar esses projetos e programas justificando a questão
412 da licitação, esse sobrestamento foi concedido por seis meses O prazo total de informação
413 complementar da empresa foi o previsto na legislação de 60 dias prorrogado por mais 60



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

414 dias. Ainda houve a paralização da contagem de tempo por causa da Covid e mais o
415 sobrestamento. Observa que só para atender o ofício de informação complementar a
416 Copasa teve 12 meses e 08 dias. Referente ao TAC, quando o projeto foi formalizado, foi
417 entendida a necessidade de EIA/RIMA, que não tinha, e demais outros estudos que foram
418 todos solicitados via TAC atendendo inclusive um pedido do empreendedor, porque no
419 TAC ele teria prazos maiores para apresentar esses estudos. Tudo que foi colocado no
420 TAC foi acordado com o empreendedor de modo que atendesse. A Supram, a equipe
421 técnica da Supram sempre entendeu a necessidade e a importância do empreendimento
422 para a questão social e ambiental. Diz que o que se colocou no arquivamento foi o
423 cumprimento da legislação pela não entrega dos itens que são fundamentais para a análise
424 do processo. O **Presidente** agradece a participação da Júlia, do Sandoval, e retorna ao
425 Conselho. A **Conselheira Laila Tupinambá**, da Fiemg, esclarece que foi justamente isso
426 que ela falou, que a não entrega desses não demonstra inviabilidade do processo, porque
427 ele foi arquivado justamente por cumprimento da legislação que diz que não pode ser
428 solicitado novamente um pedido de novas informações complementares. Entende que,
429 com o desarquivamento do processo, poderiam ser solicitadas as informações
430 complementares e se poderia analisar o processo a partir daí. Por mais que se diga, e
431 entende-se, que a empresa poderia funcionar por um TAC, entretanto é um processo que
432 já está sendo analisado pelo órgão ambiental, a empresa teria que refazer todos os estudos
433 ambientais. Isso demandaria um tempo que, em sua visão, é um desperdício de recurso
434 público. O **Presidente** diz que é perfeita a manifestação da Conselheira e também perfeita
435 a manifestação da equipe técnica da Supram Norte. Trata-se de um arquivamento. O
436 arquivamento está previsto no Decreto 47383, salvo engano no art, 30/31, que prevê quais
437 são os momentos em que se arquiva. Arquiva-se a pedido do empreendedor, quando o
438 empreendedor não prestou as informações ou prestou informação de forma inconsistente,
439 de forma não integral ou quando ele deixa de apresentar a manifestação de órgãos
440 intervenientes de que trata o decreto, quando assim exigir. São casos específicos. No caso
441 de um arquivamento de um processo, não se olhou o mérito. Ele é até prévio à análise de
442 mérito da questão, ou seja, não se teve informações suficientes para avaliar a viabilidade
443 ambiental. Assim é perfeita a manifestação da equipe técnica e a manifestação da
444 Conselheira. Diz que o julgamento que se tem é o desarquivamento de um processo. Se o
445 processo for *manutenção*, tem –se um recurso feito pela Copasa para que o processo seja
446 desarquivado. Diz que sempre coloca em votação, e já adiante para os Conselheiros, a
447 manifestação da Superintendência. A manifestação da Superintendência é que permaneça
448 arquivado. Se a manifestação da Superintendência de permanecer arquivado for vencida,
449 ou seja, se os Conselheiros entenderem que é pelo desarquivamento do processo, o
450 processo não é deferido, ele é desarquivado. Esse desarquivamento significa que o
451 processo retorna à análise. Retornando ele à análise, então se abrem os prazos previstos
452 no Decreto 47303, ou seja, nova informação complementar dos itens faltantes, prazo de
453 60 dias prorrogável por mais 60; possibilidade inclusive de sobrestamento, de forma
454 muito semelhante ao que foi concedido. Se se está desarquivando o processo, não se está
455 deferindo o processo. Reafirma que se está julgando o desarquivamento, O processo
456 retorna à análise. Esclarece que posteriormente a essa análise pode acontecer o
457 arquivamento novamente. Faz a suposição de que a Copasa continue entendendo que
458 algumas informações são sigilo da empresa, a Superintendência entende que
459 determinadas informações são necessárias para a conclusão do parecer, então pode
460 acontecer o arquivamento, um segundo arquivamento. Questiona se pode haver o



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM
Secretaria Executiva

461 deferimento se a Copasa entrega todas as informações e se pôde verificar a viabilidade
462 ambiental do empreendimento. Aí, sim, pode haver o deferimento do processo. Questiona
463 se pode haver o indeferimento do processo. Se, após a entrega de todas as informações
464 complementares, verificou-se que o empreendimento não é viável, então indefere-se o
465 empreendimento. Destaca que se está julgando o desarquivamento, o recurso que requer
466 o desarquivamento do processo, que o processo retorne para análise. É isso que se está
467 julgando. Questiona se há alguma ponderação, algum destaque. Diz que passa à votação
468 lembrando que sempre se coloca em votação a manifestação do órgão ambiental. Frisa
469 que aqueles que forem favoráveis estão sendo favoráveis à manutenção do arquivamento
470 do processo, estão sendo favoráveis à manifestação do órgão ambiental, permanece
471 arquivado. A Copasa terá que solicitar Termo de Ajustamento de Conduta e formalizar
472 novo processo posteriormente. Aqueles forem pelo indeferimento, que votarem contrário
473 à manifestação do órgão, estão votando pelo desarquivamento do processo. Reafirma:
474 **favoráveis**, arquivamento, permanece arquivado; **contrários**, vai pelo desarquivamento.
475 Lembra que, quando houver um voto contrário à manifestação do órgão ambiental, deve
476 ser fundamentado. Coloca em votação o item 5.1: **Seapa**; Sérgio de Oliveira Azevedo,
477 vota pelo desarquivamento, Sugere que se dê um prazo para fazer a regularizações que
478 não são tão graves. A ETE de Montes Claros é muito importante. Como a Conselheira
479 Laila falou, não se pode gastar, a empresa não pode gastar dinheiro público assim. **Sede**:
480 Maria Amélia Barroso Vidal, abstém-se por não ter tido tempo hábil e acesso a mais dados
481 do processo para que possa posicionar-se de forma mais assertiva. **Idene**, Aldrin Jones
482 Reis; o **Presidente** diz que ele vota pelo desarquivamento de acordo com as justificativas
483 da Copasa. Entende que é voto contrário. A justificativa são aquelas expostas no parecer
484 da Fiemg. **Seinfra**: Leander Efrem Natividade, contrário, acompanhando as razões do
485 retorno de vistas da Conselheira Laila. Aproveita a oportunidade para parabenizá-la pelo
486 excelente trabalho que fez, muito elucidativo. Destaca também que se tem essa
487 prerrogativa no Conselho para eventualmente ter essa discricionariedade e dar andamento
488 no processo. Diz que a Supram está de parabéns pelo trabalho que também foi muito bem
489 feito no processo. O Conselho tem esse condão de andar com o processo. Entende que
490 aqui o desarquivamento é a medida mais acertada. Diz que esse é seu voto. **Epanig**:
491 Polyanna Mara de Oliveira contrário em razão da economicidade de recursos públicos e
492 do tempo que decorreu do início do processo até hoje. Crê que se a Copasa tiver condição
493 de atender esse novo prazo que se volte os documentos para análise. **Sedese**: José Renato
494 Dias vota contrário baseado nos fatos apresentados para que se possa dar mais visibilidade
495 ao projeto. **PMMG**: 2º Ten Bárbara Apoliane S. Lopes vota pelo chat como favorável;
496 **CRBio4**: Caroline Reis Pereiras: o **Presidente** informa que vota contrário (pelo chat)
497 Entende que a Supram disponibilizou todos os prazos para o cumprimento das
498 informações complementares. Por se tratar, porém, de um empreendimento de extrema
499 relevância para p município e Sub-bacia do Vieira é favorável ao desarquivamento.
500 **MPMG**: Franklin Reginato Pereira Mendes, ausente no momento da votação. **Prefeitura**
501 **de Montes Claros**: Sóter Magno Carmo: o **Presidente** diz que volta posteriormente ao
502 Conselheiro. O **Conselheiro** diz que é contrário e a justificativa é em função da
503 importância do empreendimento e ainda dizendo o que está contido no parecer da
504 Conselheira Laila. **Fiemg**: Laila Tupinambá, contrária, pelas razões expostas no parecer;
505 **Faemg**: Juvenal Mendes Oliveira, ausente no momento da votação; **Federaminas**:
506 Antônio Meneghin, favorável. **Sind. Prod. Rurais de Montes Claros**: Hilda Andrea
507 Loschi diz que acompanha o parecer da Fiemg e reitera a importância ambiental da



508 continuidade do projeto da Copasa. **Grunfich:** José dos Passos Pereira vota pelo chat
509 como favorável tendo em vista que a Prefeitura seguiu as orientações até então
510 disponíveis. **Adisc:** Rosemeire Magalhães Gobira, o Presidente diz que retorna
511 posteriormente. **CAA/NM:** Alisson Marciel, abstém-se por não ter tido condições de
512 olhar melhor o processo. **ICA/UFMG:** Sidnei Pereira, contrário por entender que muitos
513 empreendimentos e o próprio município dependem desse empreendimento,
514 acompanhando o parecer da Conselheira Laila, da Fiemg. **Fasamoc:** Hélio Gomes
515 Barros de Paula, contrário. Diz que está de acordo com o parecer da Conselheira Laila,
516 da Fiemg. **OAB/MG:** Paulo Renato vota contrário com fundamento nas razões da
517 Conselheira Laila. O **Presidente** questiona se a **Adisc** tem condição de votar. Pede que
518 se coloque ausente no momento da votação. O **Presidente** informa que por **12 votos**
519 **contrários o processo foi desarquivado, sendo 03 favoráveis à manutenção do**
520 **arquivamento, 02 abstenções e 03 ausências no momento da votação.** Informa que o
521 processo foi desarquivado. Ele retorna à análise e, por conseguinte, os prazos serão dados
522 para a Copasa prestar as informações que ficaram faltando. Passa ao item 7.

523 **7 . Apresentação institucional: “Licenciamento de barragens de mineração”.**
524 **Apresentação: Fundação Estadual do Meio Ambiente e Supram Central**
525 **Metropolitana, foi sobrestado**

526 Diz que esse item foi sobrestado. Provavelmente estará na reunião de dezembro. Diz que
527 foi disponibilizado no site esse cancelamento. Diz que assim se venceu a reunião do dia
528 de hoje. Agradece imensamente a presença de todos os Conselheiros, dos servidores, da
529 Secretaria Executiva que acompanhou todos os momentos e as pessoas que
530 acompanharam pelo canal do YouTube.

531 **8. Encerramento.**

532 Não havendo outros assuntos a serem tratados, declarou-se encerrada a sessão, da qual
533 foi lavrada a presente ata.

534 Esta é a síntese da reunião do dia 11 de outubro de 2022.

535

536

537

**** * * * * *

APROVAÇÃO DA TRANSCRIÇÃO

Yuri Rafael de Oliveira Trovão

Diretor Regional de Controle Processual da Supram Norte de Minas e

Presidente Suplente da URC Norte de Minas.

538
